arouca
câmara
municipal

DESPACHO

Tendo em consideração:

1) A realização, há já vários anos, do desfile de carnaval promovido pela Câmara Municipal;
2) Que o evento deste ano, a exemplo dos anos anteriores irá decorrer nas ruas da vila contribuindo, com toda a animação daí decorrente, para dinamização do comércio local;

Nestes termos, ao abrigo da alínea a), número 2, artigo 35º, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, determino:

A concessão de tolerância de ponto aos trabalhadores desta Autarquia o próximo dia 13 de fevereiro de 2024.

Excetuam-se os serviços que, por razões de interesse público, devam manter-se em funcionamento naquele período, pelo que, sem prejuízo da continuidade e da qualidade do serviço a prestar, os dirigentes devem promover a equivalente dispensa do dever de assiduidade dos respetivos trabalhadores, em dia a fixar oportunamente.

(A Presidente da Câmara)

MARGARIDA MARIA DE SOUSA CORREIA BELEM

Digitally signed by MARGARIDA MARIA DE SOUSA CORREIA BELEM
Date: 2024.02.01 20:08:01 +00:00